



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

Site: [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

### PORTARIA nº 51, de 26 de dezembro de 2022.

Designa servidores para compor Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores Efetivos em Estágio Probatório.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GESSIANE ROSA DOS SANTOS, JULIANA VAZ CHAGAS e RAFAEL BELASQUEM FERREIRA para compor Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores Efetivos em Estágio Probatório.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 26 de dezembro de 2022.

JOSÉ AURI SOARES

Presidente Legislativo 2022





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

Site: [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

## ANEXO I

### COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

#### TABELA DE PONTUAÇÃO VALORAÇÃO DOS CRITÉRIOS

A pontuação se dará na seguinte forma, que será informada na ficha de controle do estagiário:

- a) 40 pontos - Ótimo
- b) 30 pontos - Bom
- c) 20 pontos - Regular
- d) 10 pontos - Insuficiente

Total final: 12 (doze) boletins

**Com nove quesitos:**

Ótimo: 4.320 pontos

Bom: 3.240 a 4.319 pontos

Regular: 2.160 a 3.239 pontos

Insuficiente: menos de 2.160 pontos

**Com oito quesitos:**

Ótimo: 3.840 pontos

Bom: 2.880 a 3.839 pontos

Regular: 1.920 a 2.879 pontos

Insuficiente: menos de 1.920 pontos

Satisfeitos os requisitos do Estágio Probatório, o servidor será declarado estável no serviço público mediante ato confirmatório.

A contagem com nove quesitos destina-se à avaliação daqueles servidores que mantêm contato com o público, quando a pontuação máxima será 4.320 pontos e a mínima 2.160 pontos.

A contagem com oito quesitos destina-se à avaliação daqueles que não mantêm contato com o público, quando a pontuação máxima será de 3.840 pontos e a mínima 1.920 pontos.





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

Site: [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

### COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO BOLETIM DE DESEMPENHO Nº X/12

Nome do Servidor:

Cargo:

Data do Exercício:

Órgão de Lotação:

Período de Estágio:

#### QUESITOS

1. ASSIDUIDADE - Frequência do servidor ao local de trabalho no período avaliado:
  - a)  É assíduo, não apresenta faltas.
  - b)  Dificilmente falta ou se ausenta, até 3 no período.
  - c)  Falta ou se ausenta algumas vezes, de 3 a 5 no período.
  - d)  Falta ou se ausenta muitas vezes, mais de 5 no período.
2. PONTUALIDADE - Como o servidor cumpre horários no estabelecidos no período avaliado:
  - a)  É pontual e não se ausenta no horário do expediente.
  - b)  Dificilmente deixa de cumprir ou se ausenta nos horários estabelecidos.
  - c)  Algumas vezes deixa de cumprir ou se ausenta nos horários estabelecidos.
  - d)  Muitas vezes se atrasa, sai mais cedo, ou se ausenta durante o horário de expediente.
3. DISCIPLINA - Grau de integração com as regras de serviço e com as normas hierárquicas estabelecidas:
  - a)  Integra-se plenamente com as regras de serviço e respeita os superiores hierárquicos.
  - b)  Boa integração às regras e obediências aos superiores hierárquicos.
  - c)  Algumas vezes deixa de obedecer as normas de serviço e/ou os superiores hierárquicos.
  - d)  Não obedece às regras de serviços e/ou não respeita os supervisores hierárquicos.
4. EFICIÊNCIA - Grau de conhecimento das atribuições do cargo:
  - a)  Conhece perfeitamente as atribuições do cargo.
  - b)  Revela bom conhecimento das atribuições do cargo.
  - c)  Revela médio conhecimento das atribuições do cargo.
  - d)  Revela pouco conhecimento das atribuições do cargo.

Rua Bento Gonçalves, 116 Centro CEP: 96490-000

"Não às drogas, sim à vida"

Conheça Piratini, primeira e última Capita da República Riograndense e Terra Natal de Barbosa Lessa.





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

Site: [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

5. EFICIÊNCIA - Grau de qualidade na execução das atribuições do cargo:
- a)  Atinge plenamente os resultados buscados, executando suas atividades com exatidão e segurança.
  - b)  Atinge os resultados buscados, desincumbindo-se a contento das atividades propostas.
  - c)  Nem sempre atinge os resultados buscados, algumas vezes não executando a contento as atividades propostas.
  - d)  Não atinge os resultados buscados e deixa, muitas vezes, de executar as atividades propostas.
6. EFICIÊNCIA - Rapidez, organização e autonomia nas atribuições do cargo:
- a)  Trabalha com rapidez e organização, tendo capacidade plena de receber e atender às necessidades do serviço.
  - b)  Trabalha com satisfatória rapidez e organização adequada ao serviço.
  - c)  Trabalha com relativa rapidez e/ou organização, necessitando de orientação e treinamento.
  - d)  Não trabalha com rapidez e/ou organização.
7. RESPONSABILIDADE - Nível de responsabilidade com que o servidor assume as orientações do cargo:
- a)  É plenamente responsável, nunca precisando ser lembrado das suas obrigações.
  - b)  Raramente precisa ser lembrado de cumprir as suas obrigações.
  - c)  Muitas vezes precisa ser lembrado para cumprir as suas obrigações.
  - d)  Deixa de cumprir as suas obrigações ainda que lembrado.
8. RELACIONAMENTO - Relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas e superiores hierárquicos:
- a)  Estabelece relações plenamente adequadas.
  - b)  Consegue estabelecer um relacionamento adequado.
  - c)  Apresenta dificuldades de relacionamento.
  - d)  O modo como se relaciona traz prejuízos ao ambiente de trabalho.
9. RELACIONAMENTO - Relacionamento com o público quando as atribuições do cargo o exigirem:
- a)  Estabelece relações plenamente adequadas.
  - b)  Consegue estabelecer um relacionamento adequado.





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

Site: [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

- c)  Apresenta dificuldades de relacionamento.  
d)  O modo como se relaciona traz prejuízos ao ambiente de trabalho.

A pontuação se dará na seguinte forma, que será informada na ficha de controle do estagiário:

- a) 40 pontos  
b) 30 pontos  
c) 20 pontos  
d) 10 pontos

Houve no período avaliado, envolvendo o servidor:

- Licença saúde.  
 Licença gestante.  
 Advertência.  
 Suspensão.  
 Sindicância.  
 Outros (especificar): \_\_\_\_\_.

Informações e sugestões dos avaliadores seguidas de data e assinatura:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Manifestação do estagiário, seguida de data e assinatura:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Estagiário

